

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

EXTRATO DE CONVÊNIOS E ADITAMENTOS
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único)

I – CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO:

1) Convênio de Cooperação nº 10/2023: Objeto: Conseqüência de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, para transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais e que serão destinados exclusivamente para a realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, através da execução do projeto “Reabilitar”, nas condições estabelecidas no plano de trabalho. Conveniente: Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen - ADF. Vigência: 28/12/2024. Valor: R\$ 4.531,97.

2) Convênio de Cooperação nº 11/2023: Objeto: Conseqüência de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, para transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais e que serão destinados exclusivamente para a realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, através da execução do projeto “Fortalecimento das APAEs: Manutenção e Qualificação dos Serviços de Habilitação e Reabilitação em Equoterapia”, nas condições estabelecidas no plano de trabalho. Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Vigência: 28/12/2024. Valor: R\$ 15.889,15.

3) Convênio de Cooperação nº 12/2023: Objeto: Conseqüência de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, para transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais e que serão destinados exclusivamente para a realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, através da execução do projeto “Realização de Exames de Análises Clínicas”, nas condições estabelecidas no plano de trabalho. Conveniente: Fundação Regional Integrada – FURI, mantenedora do Laboratório de Análises Clínicas da URI. Vigência: 28/12/2024. Valor: R\$ 4.278,22.

4) Convênio de Cooperação nº 13/2023: Objeto: Conseqüência de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, para transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes no Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais e que serão destinados exclusivamente para a realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para “custo dos serviços prestados no HDP”, nas condições estabelecidas no plano de trabalho. Conveniente: Sociedade Beneficente do Hospital de Caridade Divina Providência - HDP. Vigência: 28/12/2024. Valor: R\$ 283.324,69.

II – TERMOS ADITIVOS:

1) IV Termo Aditivo ao Convênio 13/2019: Objeto: Visa prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do convênio para disciplinar a adesão do Município de Caiçara ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Convenientes: Município de Caiçara e Município de Frederico Westphalen.

2) IV Termo Aditivo ao Convênio 14/2019: Objeto: Visa prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do convênio para disciplinar a adesão do Município de Vicente Dutra ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Convenientes: Município de Vicente Dutra e Município de Frederico Westphalen.

3) IV Termo Aditivo ao Convênio 15/2019: Objeto: Visa prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do convênio para disciplinar a adesão do Município de Taquaruçu do Sul ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Convenientes: Município de Taquaruçu do Sul e Município de Frederico Westphalen.

4) IV Termo Aditivo ao Convênio 16/2019: Objeto: Visa prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do convênio para disciplinar a adesão do Município de Vista Alegre ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Convenientes: Município de Vista Alegre e Município de Frederico Westphalen.

5) IV Termo Aditivo ao Convênio 19/2019: Objeto: Visa prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do convênio para disciplinar a adesão do Município de Seberi ao Convênio para manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, 24 horas, Regional, Porte I, Opção III, localizada na Rua Guararapes, nº 64, bairro Fátima, em Frederico Westphalen/RS. Convenientes: Município de Seberi e Município de Frederico Westphalen.

Frederico Westphalen, 02 de fevereiro de 2024.
José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL – RS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação do Município de Cristal do Sul – RS.
Limite para recebimento de propostas: 19/02/2024 às 08:30 horas
Início da sessão de disputa: 19/01/2024 às 09:00 horas
Local: Município de Cristal do Sul – RS, no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, ou Email: compraslicitacoes@crystaldosul.rs.gov.br.
Cristal do Sul – RS, 02 de fevereiro de 2024.
Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS

SÚMULAS DE TERMOS DE FOMENTO
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Concedente: Município de Frederico Westphalen.

1) Termo de Fomento nº 07/2023. Objeto: Parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco na área da saúde, através da formalização de parceria para execução do projeto “Acolher com Amor”, que visa o desenvolvimento de atividades no programa de recuperação terapêutica e educativo para mulheres vítimas de substâncias psicoativas, nas condições estabelecidas no plano de trabalho. Entidade parceira: Comunidade Terapêutica Feminina Barbara Maix. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 12 meses. Fundamentação. Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 47/2023.

2) Termo de Colaboração nº 06/2023. Objeto: Parceria para consecução dos programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Construindo o Futuro”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Desenvolvimento Social do Norte do RS - CUFA. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 15/12/2024. Fundamentação. Chamamento Público nº 01/2023 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

3) Termo de Colaboração nº 07/2023. Objeto: Parceria para consecução dos programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, através da conjugação de esforços para execução do projeto “Fortalecendo o Serviço de Acolhimento Voltado à Pessoa com Deficiência”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação dos Deficientes Físicos de Frederico Westphalen - ADF. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 15/12/2024. Fundamentação. Chamamento Público nº 01/2023 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

4) Termo de Colaboração nº 08/2023. Objeto: Parceria para consecução dos programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, através da conjugação de esforços para execução do projeto “SUBVENÇÕES SOCIAIS 2023 – QUALIFICANDO AÇÕES”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 15/12/2024. Fundamentação. Chamamento Público nº 01/2023 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

5) Termo de Colaboração nº 09/2023. Objeto: Parceria para consecução dos programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, através da conjugação de esforços para execução do projeto “BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA AO IDOSO”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 15/12/2024. Fundamentação. Chamamento Público nº 01/2023 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

6) Termo de Colaboração nº 10/2023. Objeto: Parceria para consecução dos programas, projetos e serviços vinculados a Política Municipal de Assistência Social, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, através da conjugação de esforços para execução do projeto “SUBVENÇÕES PROMENOR 2023”, conforme plano de trabalho. Entidade parceira: Associação Frederiquense de Promoção do Menor – PROMENOR. Valor: R\$ 20.000,00. Vigência: 15/12/2024. Fundamentação. Chamamento Público nº 01/2023 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

7) Termo de Colaboração nº 11/2023. Objeto: Parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da formalização de parceria para execução do projeto que visa a aquisição de equipamentos para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202139200009, Proposta SIGTV nº 4308508202210001 do Ministério do Desenvolvimento Social. Entidade parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 100.000,00. Vigência: 31/12/2024. Fundamentação. Dispensa de Chamamento Público nº 72/2023.

8) Termo de Colaboração nº 12/2023. Objeto: Parceria para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, através da formalização de parceria para execução do projeto “Oficinas Terapêuticas: Alternativas para Qualificar Atendimentos”, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202337930007, Proposta SIGTV nº 430850820230001 do Ministério da Cidadania. Entidade parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 31/12/2024. Fundamentação. Dispensa de Chamamento Público nº 73/2023.

II – TERMOS ADITIVOS

1) V Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2021. Objeto: Prorrogação de vigência até 31/12/2024. Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen.

2) II Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2021. Objeto: Repactuação. Entidade Parceira: Fundação Regional Integrada – FURI.

3) I Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023. Objeto: Prorrogação de vigência e acréscimo de valor por inclusão de itens novos (realização da páscoa 2024). Valor: R\$ 133.488,00. Entidade Parceira: Associação Empresarial de Frederico Westphalen ACI/CDL.

Frederico Westphalen (RS), 02 de fevereiro de 2024.
José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
BOLETIM Nº 03/2024
NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZAIRO RIBOLI, Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1441/2010 e a Lei Municipal 127/1990, Edital de Abertura 01/2022, de 03 de junho de 2022, do Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, Edital Nº 24/2022, de 30 de setembro de 2022 – Classificação Final - Cargos de Provimento Efetivo (Homologação Final), NOMEIA, em conformidade com a ordem de classificação, o cidadão a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, com endereço na Avenida Sol da América, nº 347, Bairro Centro, no prazo de até 10 dias contados da data de Publicação do presente Boletim de Nomeação, para apresentar a documentação e exames necessários e tomar posse no referido cargo, para o qual foi aprovado em concurso público, conforme segue:

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL
- VANESSA FÁTIMA MARIANI
- ERICA CRISTINA DOS SANTOS CARATTI

Vista Alegre - RS, 02 de fevereiro de 2024.
ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal